



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 5 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00123 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2B491430FA41A9A7DC0CD604A29DA6A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
- LEI Nº 021/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.
PORTARIA nº 124/2017, 05 de setembro de 2017.
PORTARIA nº 125/2017, 05 de setembro de 2017.
PORTARIA Nº 126/2017, 05 de setembro de 2017.
PORTARIA nº 123/2017, 05 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA RUAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA**. Sessão de abertura: 20/09/2017, às 13:30. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Ruy Barbosa o evento denominado Moto Fest Ruy Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal, por intermédio do Presidente da Casa, o edil **EDSON SANTOS RIBEIRO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município, o seguinte evento:

1. Moto Fest Ruy Barbosa.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no último final de semana do mês de Novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 124/2017, 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria de Lourdes Sá de Macedo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. MARIA DE LOURDES SÁ DE MACEDO**, servidora efetiva (servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 31/08/2017 à 28/11/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de agosto de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 125/2017, 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Edvaldo Arruda de Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sr. EDVALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**, servidor efetivo (vigia), lotada junto à Secretaria de Educação, de 04/09/2017 à 02/12/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 04 de setembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2017, 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Franice Macedo da Silva, do cargo de Vice Diretora da Escola Manoel Antônio Jansen Melo e a nomeação da Sra. Sandra Azevedo de Queiroz, para ocupar o referido cargo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o **Sra. FRANICE MACEDO DA SILVA**, do cargo de Vice Diretora da Escola Manoel Antônio Jansen.

Art.2º - NOMEAR a **Sra. SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**, para o cargo de Vice Diretora da Escola Duque de Caxias.

Art.3.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 04 de setembro de 2017.

Art.4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

05 de setembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 123/2017, 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio Santos da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**, servidor efetivo (motorista), lotada junto à Secretaria de Infra-Estrutura, de 01/09/2017 à 29/11/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal